



**DECRETO Nº 7.362, DE 10 DE JULHO DE 2023**

CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, nas três esferas de governo,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, das 19h às 22h, no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, situado na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, nesta cidade, tendo como tema “**ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE**”, com os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1** - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

**EIXO 2** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**EIXO 3** - Democracia e Participação Social.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**ART. 2º.** A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 11.346 Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**ART. 3º.** A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

Secretária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

**ART. 4º.** O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

**ART. 5º.** Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

**ART. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do poder executivo de Birigui.

**ART. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.354, de 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de julho de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LETÍCIA DE FÁTIMA LIRANÇO**  
Presidente do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo